

Distribuição do Pronaf Mais Alimentos nas unidades federativas em 2015–2017¹

Dafny Corrêa Delfino²
Renan Gabriel Eugênio Santos³
Diego Pierotti Procópio⁴
Solange Rodrigues Santos Corrêa⁵

Resumo – O objetivo deste trabalho é analisar a distribuição dos recursos financeiros e do número de contratos do Pronaf Mais Alimentos entre as unidades federativas brasileiras em 2015–2017. Adota-se metodologia de natureza qualitativa por meio de técnicas de revisões bibliográfica e documental. Verificou-se que ocorreu expansão dos valores de financiamento e do número de contratos dessa modalidade de financiamento do crédito rural no período. Constata-se desigualdade na distribuição regional quanto ao acesso a essa política pública entre os agricultores familiares brasileiros. O Sul é predominante tanto no acesso aos recursos financeiros quanto ao número de contratos efetivados. Esse fator pode estar diretamente relacionado ao perfil do agricultor familiar sulista, cuja capacidade organizacional (consolidação de associações e cooperativas) difere da dos produtores de outras regiões. Nordeste e Norte possuem o menor patamar de acesso ao recurso financeiro e a menor quantidade de contratos efetivados – isso pode estar associado ao baixo nível educacional dos agricultores familiares e ao déficit da prestação dos serviços de Ater nessas localidades.

Palavras-chave: agricultura familiar, política pública, regiões brasileiras.

Distribution analysis of Pronaf Mais Alimentos in Brazilian Federative Units in the period from 2015 to 2017

Abstract – The objective of this study was to analyze the distribution of financial resources and the number of PRONAF Mais Alimentos contracts between the Brazilian federal units in the period from 2015 to 2017. In order to reach the proposed objective, the qualitative methodology was used, through the techniques of bibliographical and documentary revision. It was verified that there was an expansion in the amounts of financing and the number of contracts of this type of financing of Rural Credit in the country from 2015 to 2017. In relation to the access of this public policy among Brazilian family farmers, there is an inequality in distribution at the regional level. The South region is predominant both in the access of financial resources and in the number of contracts effected in

¹ Original recebido em 11/4/2018 e aprovado em 10/11/2018.

² Discente de Agronomia. E-mail: dafny_delfino@hotmail.com

³ Discente de Agronomia. E-mail: renangabriel.es@gmail.com

⁴ Professor do Departamento de Zootecnia e Extensão Rural (DZER) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). E-mail: diego_pierottivrb@yahoo.com.br

⁵ Professora adjunta da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). E-mail: srscorrea@uesc.br

the analyzed period. This factor can be directly related to the profile of the southern family farmer, who has an organizational capacity (consolidation of associations and/or cooperatives) differentiated in relation to the producers of other Brazilian regions. The Northeast and North regions stand out with the presence of federative units that have a lower level of access to the financial resource and also the contracts executed quantity of PRONAF Mais Alimentos during the analyzed period, which may be associated to factors such as low educational level of Northeastern family farmers and the deficit in the provision of ATER services in these localities.

Keywords: family farming, public policy, Brazilian regions.

Introdução

A Agricultura Familiar no Brasil possui muitas especificidades, nos contextos social e econômico. De acordo com Mattei (2006), no contexto histórico, poucas políticas públicas foram voltadas diretamente para o agricultor familiar. No período de 1965 a 1985, as políticas públicas direcionadas ao meio rural privilegiavam os setores mais capitalizados e especializados na produção de commodities.

Conforme o Censo Agropecuário de 2006, no Brasil existiam 4,36 milhões de agricultores familiares, que ocupavam 80,25 milhões de hectares. Possuíam importância quanto à produção de alimentos básicos, com participação de 59,0% na produção de carne suína, de 51,2% na de carne avícola e de 29,7% na de carne bovina. Além disso, eram responsáveis pela produção de 33,1% do arroz, 69,6% do feijão e 83,2% da mandioca (IBGE, 2006).

Na década de 1990, uma série de ações foi desenvolvida em prol do reconhecimento da agricultura familiar no País. Em 1995, foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), cujo objetivo era incentivar as atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares por meio da concessão de recursos financeiros para o custeio de insumos e investimentos na propriedade rural.

Desde a efetivação do Pronaf, uma série de linhas de financiamentos foram criadas, como é o caso do Pronaf Mais Alimentos. Essa linha de crédito tem como finalidade o financiamento dos investimentos realizados pelo agricultor familiar, como a aquisição de máquinas e equipamentos

ou a reforma de instalações da propriedade. Essa política busca a modernização dos estabelecimentos rurais familiares por meio de melhorias nos níveis de produtividade e nos aspectos técnicos da empresa rural – questão sanitária e qualidade do produto, por exemplo.

O objetivo deste estudo é analisar a distribuição dos recursos financeiros e do número de contratos do Pronaf Mais Alimentos entre as unidades federativas brasileiras em 2015–2017. A metodologia usada é de natureza qualitativa, com técnicas de revisões bibliográfica e documental.

Política pública de crédito direcionada à agricultura familiar

Para Belik (2000), os mecanismos de formulação e execução de políticas públicas para o setor agropecuário no Brasil vêm se modificando desde o início da década de 1960, no começo da Revolução Verde. Essa intervenção tinha a intenção de alterar a estrutura produtiva do setor rural brasileiro por meio da incorporação de tecnologia nos sistemas produtivos. Destaca-se como o marco inicial a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). O SNCR foi instituído através da Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965, e regulamentado pelo Decreto 58.380, de 10 de outubro de 1966, e seu principal objetivo era o financiamento das atividades agropecuárias no País por meio da concessão de recursos aos produtores rurais (Souza & Caume, 2008).

Para Bacha et al. (2006), a principal meta desse sistema de crédito era proporcionar as condições necessárias para que o produtor rural

modernizasse o sistema produtivo da propriedade via aquisição de insumos tecnológicos. Isso significava elevar a produtividade dos recursos e, conseqüentemente, a produção agropecuária nacional.

Souza & Caume (2008) relatam que o processo de modernização do setor rural brasileiro pode ser caracterizado como excludente e seletivo. Já Gonçalves Neto (1997) afirma que a produção de base familiar sofreu impacto negativo com a direção da modernização agropecuária adotada no País, dada a incapacidade de concorrência com as demais classes produtoras capitalizadas. A desigualdade no campo se tornou ainda mais expressiva, pois o incentivo direcionado principalmente à produção tecnificada e de larga escala conduzia à marginalização dos produtores rurais de pequeno porte.

A modernização do setor rural direcionada principalmente para os latifundiários e a dificuldade de acesso (e manutenção) à terra pelos produtores familiares agravaram o êxodo rural e a desigualdade no campo. Os produtores rurais de pequeno porte remanescentes lidam com dificuldades de inserção no mercado, como a falta de escala produtiva e a qualidade da produção, que não atende às exigências da indústria de processamento (Guanzirolli et al., 2001).

No início da década de 1990, os produtores rurais de pequeno porte foram beneficiados com a criação da primeira linha de crédito específica para a classe. Criado em 1994, o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provap) resultou de várias mobilizações, denominadas Grito da Terra Brasil, organizadas por movimentos sociais de pequenos agricultores. Nessas manifestações, o conceito de agricultura familiar passa a ser incorporado na pauta de discussão de políticas públicas e ações governamentais direcionadas aos produtores rurais de pequeno porte (Bianchini, 2015).

Para Abramovay (1998),

[...] a agricultura familiar é aquela em que a gestão, a propriedade e maior parte do trabalho vêm de indivíduos que mantêm entre si

laços de sangue ou de casamento. Que esta definição não seja unânime, e muitas vezes tampouco operacional, é perfeitamente compreensível, já que os diferentes setores sociais e suas representações constroem categorias científicas que servirão a certas finalidades práticas: a definição de agricultura familiar, para fins de atribuição de crédito, pode não ser exatamente a mesma daquela estabelecida com finalidades de quantificação estatística num estudo acadêmico. O importante é que estes três atributos básicos (gestão, propriedade e trabalho familiares) estão presentes em todas elas (Abramovay, 1998, p.146).

Para Schneider (2004), a afirmação da agricultura familiar no cenário social e político brasileiro está relacionada intimamente à legitimação que o governo concedeu à categoria por meio da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em 1995. Já Nunes (2007) relata que o Pronaf se propõe a fortalecer a agricultura familiar, como categoria social, por meio do apoio financeiro – financiamento para custeio e investimento de atividades agropecuárias –, capacitação e apoio à infraestrutura social e econômica dos territórios rurais.

Segundo Guanzirolli (2007), a atuação do Pronaf foca principalmente a reversão do quadro seletivo e excludente que historicamente caracterizou a condução da política agropecuária implementada no Brasil no período de 1960 até o início da década de 1990.

O Pronaf está dividido em diversas categorias: Pronaf Agroecologia; Pronaf Agroindústria; Pronaf Floresta; Pronaf Semiárido; Pronaf Jovem; Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar; Pronaf Cota-Parte; Pronaf Investimento-Custeio-Microcrédito para Reforma Agrária; Pronaf Eco; Pronaf mulher; e Pronaf Mais Alimentos (Bacen, 2018a).

Segundo o Banco Central do Brasil (Bacen, 2018a), as normas para concessão de crédito no Pronaf Mais Alimentos contemplam as modalidades individual e coletiva. Na individual, o limite de concessão de crédito é de R\$ 330 mil

para suinocultura, avicultura, aquicultura, carnicultura e fruticultura e de R\$ 165 mil para as demais finalidades. Na modalidade de concessão de crédito coletivo (associações ou cooperativas), os recursos são para financiamento da construção, reforma e ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum. O limite de crédito é de até R\$ 800 mil.

Agricultura familiar no Brasil

A agricultor familiar é definida na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.
- II – Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.
- III – Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo.
- IV – Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006, art. 3º).

Ao se enquadrar nos requisitos da Lei nº 11.326, o produtor rural é classificado como familiar. Com isso, ele pode ter acesso a políticas públicas que proporcionem melhoras na condição de vida da família e promovam a inclusão produtiva do negócio rural.

A dificuldade do agricultor familiar em acessar os mercados é observada por Aires & Salamoni (2013). Para os autores, os produtores rurais não possuem as condições necessárias para a adoção de tecnologias que confirmem a seus produtos a qualidade exigida pelos clientes – indústrias de processamento ou consumidores finais.

A dificuldade de acesso de agricultores familiares aos mercados é discutida por Maluf (2004):

No Brasil, a agricultura de base familiar sofre, de um lado, os efeitos diretos da abertura comercial unilateral e da constituição do Mercosul não acompanhadas de mecanismos protetores ou de políticas de reconversão produtiva, gerando impactos negativos nos preços dos seus produtos e, de forma mais localizada, da ocupação de fatias dos seus mercados. De outro lado, para que os pequenos agricultores participem significativamente no esperado aumento das exportações, é requerida não apenas sua capacitação para atender às exigências de conformidade e qualidade dos produtos em mercados específicos, mas também que seus interesses logrem se expressar institucionalmente na complexa política comercial antes referida. (Maluf, 2004, p.304).

Vale a pena também destacar que o perfil do agricultor familiar é heterogêneo entre as regiões brasileiras, e isso afeta diretamente o acesso dessa classe às políticas públicas, como é o caso das linhas de crédito do Pronaf. De acordo com Corrêa & Ortega (2002), são vários os aspectos políticos e educacionais que impedem a equidade na distribuição do crédito rural entre os agricultores familiares brasileiros.

Aquino & Schneider (2011) observam que a captação recursos do Pronaf está concentrada no Sul e Sudeste, para o financiamento da produção de commodities.

Um dos fatores do desequilíbrio do acesso aos recursos do Pronaf é o desigual nível educacional dos agricultores entre as regiões. Medina & Novaes (2014) observam que no Norte e Nordeste a maior parte dos produtores rurais classificados como familiares não possuem o ensino fundamental completo. Isso impede que o produtor tenha a compreensão necessária para acessar essa política pública diretamente de instituições financeiras, que exigem uma série de documentos e informações técnicas para a liberação do recurso.

Além disso, acrescenta-se o déficit na prestação de serviços de Ater como fator que dificulta o acesso dos agricultores familiares aos recursos do Pronaf. Guedes (2016) observa

que em alguns municípios de pequeno porte do Nordeste há escassez desse tipo serviço – nessas situações, os produtores rurais são obrigados a se deslocar para outras cidades para acessarem esse tipo de política pública. Mas isso resulta em custos com transporte, sem contar a demora para a formalização e o enquadramento da proposta para a liberação do recurso.

Souza et al. (2011) analisaram a evolução da distribuição dos financiamentos do Pronaf entre os estados brasileiros para 1999–2009 e descobriram concentração dos recursos para o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais e Paraná.

Segundo Gasques et al. (2005) e Corrêa & Ortega (2002), a concentração de recursos no Sul acaba por privilegiar uma agricultura familiar já mais estruturada e capitalizada historicamente, e isso faz com que os agricultores familiares mais fragilizados, em grande parte no Nordeste, tenham dificuldades para a obtenção do crédito, seja por não se “adequarem” à lógica financeira, seja pelo menor nível organizacional e educacional, o que implica pouco ou nenhum conhecimento do funcionamento e das exigências das instituições financeiras para a liberação dos recursos.

Junqueira & Lima (2008), ao analisarem a relação entre algumas políticas públicas do setor agropecuário e seus efeitos para o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil, concluíram que o Pronaf tem socializado o acesso ao crédito, apesar de ainda faltar muito para a universalização da concessão dos recursos, principalmente no Norte e Nordeste.

Metodologia

O método deste estudo, de natureza qualitativa, usa técnicas de revisões bibliográfica e documental. Segundo Gil (2017), a pesquisa bibliográfica possui a função de resgatar o que já foi desenvolvido sobre o tema estudado, e a análise é feita com base em livros, artigos científicos e anais de congressos. Já a pesquisa

documental possui como objetivo central a obtenção de informações que estejam fora do ambiente acadêmico. Conforme relatado por Fonseca (2002), a pesquisa documental recorre a fontes como tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios e documentos oficiais.

A base de dados usada para a análise da distribuição dos recursos do Pronaf Mais Alimentos foi a do Banco Central do Brasil (Bacen). Para isso, foram selecionadas duas variáveis: número de contratos e valor de financiamento. As localidades analisadas foram as unidades federativas brasileiras para o período 2015–2017.

Resultados e discussão

Análise do Pronaf Mais Alimentos no Brasil em 2015–2017

A Figura 1 mostra o montante de recursos contratados pelo Pronaf Mais Alimentos no Brasil em 2015–2017.

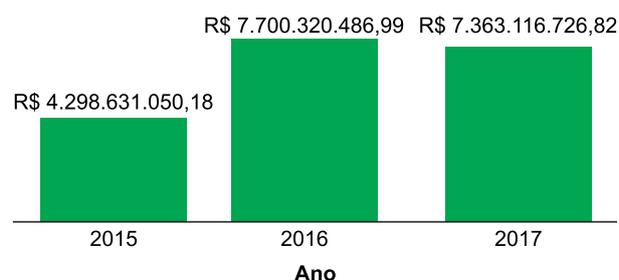


Figura 1. Distribuição de recursos do Pronaf Mais Alimentos no Brasil em 2015–2017.

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

De acordo com o Costa (2017), na safra 2016–2017 aproximadamente 40% dos tratores adquiridos pelos agricultores familiares no País foram por meio da linha de financiamento do Pronaf Mais Alimentos.

A Figura 2 mostra a distribuição de contratos do Pronaf Mais Alimentos no Brasil em 2015–2017.

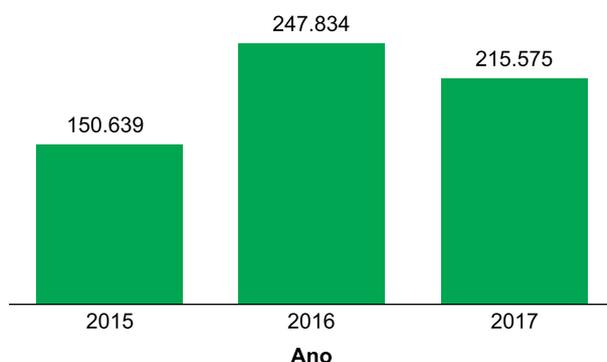


Figura 2. Distribuição de contratos do Pronaf Mais Alimentos no Brasil em 2015–2017.

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Análise da distribuição de recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos entre as unidades federativas

As Tabelas 1, 2 e 3 mostram as unidades federativas que mais e menos captaram recursos do Pronaf Mais Alimentos em 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

O Rio Grande do Sul permaneceu como líder durante o período analisado. Paraná e Santa Catarina também aparecem bem no ranking.

O Sudeste foi a segunda região com o maior número de representantes no ranking das sete unidades que mais captaram recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos. Destaques para Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo.

Estados do Nordeste, nos três anos, estão entre os que menos captaram recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos.

No Norte, Rondônia está entre os que mais captaram em 2015, 2016 e 2017.

Análise da distribuição de contratos do Pronaf Mais Alimentos entre unidades federativas

As Tabelas 4, 5 e 6 mostram a distribuição da quantidade de contratos do Pronaf Mais Alimentos das unidades federativas em 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Tabela 1. As 14 unidades federativas que mais e menos captaram recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2015.

Ranking	Localidade	Valor (R\$)
	Rio Grande do Sul	624.199.645,71
	Minas Gerais	601.523.190,22
	Paraná	509.609.356,55
7 maiores	Santa Catarina	464.006.915,31
	Rondônia	352.265.024,59
	Mato Grosso	286.002.374,01
	São Paulo	279.097.931,59
	Rio de Janeiro	19.206.660,89
	Rio Grande do Norte	18.484.587,74
	Roraima	16.832.132,18
7 menores	Amazonas	15.236.209,29
	Paraíba	10.250.080,36
	Distrito Federal	833.476,44
	Amapá	767.970,62

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Tabela 2. As 14 unidades federativas que mais e menos captaram recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2016.

Ranking	Localidade	Valor (R\$)
	Rio Grande do Sul	1.223.058.176,91
	Minas Gerais	1.042.226.873,26
	Paraná	954.740.882,18
7 maiores	Santa Catarina	923.007.315,37
	Rondônia	619.239.407,39
	Mato Grosso	526.287.732,92
	Espírito Santo	411.239.341,63
	Piauí	48.344.267,79
	Sergipe	30.289.704,01
	Paraíba	26.156.411,63
7 menores	Rio Grande do Norte	24.366.372,75
	Amazonas	22.140.135,41
	Amapá	4.213.479,94
	Distrito Federal	1.005.158,07

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Tabela 3. As 14 unidades federativas que mais e menos captaram recursos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2017.

Ranking	Localidade	Valor (R\$)
7 maiores	Rio Grande do Sul	1.351.693.272,20
	Paraná	977.482.005,36
	Minas Gerais	956.304.848,30
	Santa Catarina	898.879.785,77
	Rondônia	661.305.244,49
	Mato Grosso	463.857.940,56
	Espírito Santo	329.656.384,32
7 menores	Sergipe	31.565.197,31
	Roraima	30.238.082,13
	Amazonas	25.556.971,92
	Paraíba	25.074.069,51
	Rio Grande do Norte	23.984.084,07
	Amapá	4.063.827,07
	Distrito Federal	502.528,35

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Tabela 4. Unidades federativas brasileiras que mais e menos efetivaram contratos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2015.

Ranking	Localidade	Número de contratos
7 maiores	Minas Gerais	19.839
	Rio Grande do Sul	18.155
	Bahia	14.943
	Paraná	14.371
	Santa Catarina	14.226
	Espírito Santo	7.473
	Rondônia	7.462
7 menores	Paraíba	1.317
	Mato Grosso do Sul	1.239
	Amazonas	762
	Roraima	542
	Rio de Janeiro	466
	Distrito Federal	13
	Amapá	10

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Tabela 5. Unidades federativas brasileiras que mais e menos efetivaram contratos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2016.

Ranking	Localidade	Número de contratos
7 maiores	Minas Gerais	31.617
	Rio Grande do Sul	31.584
	Santa Catarina	25.982
	Paraná	25.325
	Bahia	19.221
	Rondônia	12.667
	Espírito Santo	12.074
7 menores	Rio Grande do Norte	2.210
	Mato Grosso do Sul	2.206
	Roraima	1.618
	Rio de Janeiro	1.165
	Amazonas	755
	Amapá	48
	Distrito Federal	28

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Tabela 6. Unidades federativas brasileiras que mais e menos efetivaram contratos financeiros do Pronaf Mais Alimentos em 2017.

Ranking	Localidade	Número de contratos
7 maiores	Rio Grande do Sul	31.091
	Minas Gerais	25.347
	Paraná	23.104
	Santa Catarina	22.770
	Bahia	15.965
	Rondônia	12.561
	Espírito Santo	9.258
7 menores	Sergipe	2.072
	Mato Grosso do Sul	1.663
	Rio de Janeiro	1.220
	Roraima	928
	Amazonas	812
	Amapá	80
	Distrito Federal	7

Fonte: adaptada de Bacen (2018b).

Em 2015–2017, a distribuição de recursos financeiros e a quantidade de contratos de investimentos do Pronaf Mais Alimentos foram concentrados predominantemente no Sul. Segundo Buainain et al. (2014), a região Sul exibe tradicionalmente um perfil de agricultor familiar mais dinâmico economicamente e com capacidade organizacional (predominância de associações e cooperativas) diferenciada em relação às demais regiões brasileiras. Destaca-se que a consolidação de grupos de cooperativas e associações contribui para o processo de difusão de informações entre os produtores rurais, como as informações sobre como ter acesso às políticas públicas para a categoria.

Buainain et al. (2014) observam que o agricultor familiar nordestino e nortista possuem muitas dificuldades para acessar as políticas públicas (como as linhas de financiamento do Pronaf): baixo grau de escolaridade, baixo nível de capital (recurso financeiro) de suporte para o gerenciamento da propriedade e acesso restrito à tecnologia, por exemplo. Já França (2014) considera também o déficit de prestação de serviços da Ater no Nordeste e Norte como dificultador do acesso dos agricultores familiares dessas localidades aos recursos do Pronaf.

Considerações finais

Constatou-se que ocorreu expansão dos valores de financiamento e do número de contratos do Pronaf Mais Alimentos no País em 2015–2017. O acesso a essa política pública revela desigualdade regional. O Sul está na frente tanto no acesso aos recursos financeiros quanto no número de contratos no período analisado. Esse fator pode estar diretamente relacionado ao perfil do agricultor familiar sulista, que possui capacidade organizacional diferente da dos produtores das outras regiões. Essa característica contribui para o processo de difusão de informações entre os produtores que participam desse tipo de organização.

Já as regiões Nordeste e Norte se destacam pelo menor patamar de acesso ao recurso

financeiro e pela menor quantidade de contratos do Pronaf Mais Alimentos em 2015–2017. Contribuem para essa realidade o baixo nível educacional dos agricultores familiares e também o déficit de prestação dos serviços de Ater.

Referências

- ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v.15, p.137-157, 1998.
- AIRES, C.H.L.; SALAMONI, G. Agricultura familiar e as relações sociais de trabalho: um estudo sobre a pluriatividade na Vila Freire – Cerrito – RS. **Geografia Ensino & Pesquisa**, v.17, p.41-54, 2013.
- AQUINO, J.R. de; SCHNEIDER, S. 12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): uma reflexão crítica. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v.1, p.309-347, 2011.
- BACEN. Banco Central do Brasil. **FAQ - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#12>. Acesso em: 20 set. 2018a.
- BACEN. Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>>. Acesso em: 10 jan. 2018b.
- BACHA, C.J.C.; DANELON, L.; DEL BEL FILHO, E. Evolução da taxa de juros real do crédito rural no Brasil – período de 1985 a 2003. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, v.14, p.43-69, 2006.
- BELIK, W. **PRONAF: Avaliação da operacionalização do programa**. In: CAMPANHOLA, C.; SILVA, J.G. da. (Ed.). **O novo rural brasileiro: políticas públicas**. Jaguariúna: Embrapa, 2000. p.93-116.
- BIANCHINI, V. **Vinte anos do Pronaf, 1995-2015: avanços e desafios**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.
- BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm>. Acesso em: 29 mar. 2018.
- BUAINAIN, A.M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J.M. da; NAVARRO, Z. (Ed.). **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: Embrapa, 2014.
- CORRÊA, V.P.; ORTEGA, A.C. PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –

qual o seu real objetivo e público-alvo? In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 40., 2002, Passo Fundo. **Equidade e eficiência na agricultura brasileira**: anais. Passo Fundo: SOBER, 2002.

COSTA, C. **Programa Mais Alimentos financia 40% dos tratores do país**. 2017. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/programa-mais-alimentos-financia-40-dos-tratores-do-pa%C3%ADs>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

FONSECA, J.J.S. da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FRANÇA, L. de. Sul e Sudeste têm melhores resultados com crédito rural. **Desafios do Desenvolvimento**, ano11, ed.81, 2014.

GASQUES, J.G.; FREITAS, R.E.; BASTOS, E.T.; SILVA, H.D.P. da; SILVA, A.R. da. Agricultura familiar - PRONAF: análise de alguns indicadores. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 48., 2005, Ribeirão Preto. **Instituições, Eficiência, Gestão e Contratos no Sistema Agroindustrial**: anais. Ribeirão Preto: SOBER, 2005.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES NETO, W. **Estado e Agricultura no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1997.

GUANZIROLI, C.; ROMEIRO, A.; BUAINAIN, A.M.; DI SABBATO, A.; BITTENCOURT, G. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

GUANZIROLI, C.E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.45, p.301-328, 2007. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032007000200004>.

GUEDES, A.A.A. **Financiamento da agricultura familiar - análise das dificuldades de acesso ao PRONAF**. 2016. 86f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. 2006. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2017.

JUNQUEIRA, C.P.; LIMA, J.F. de. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v.29, p.159-176, 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1679-0383.2008v29n2p159>.

MALUF, R.S. Mercados agroalimentares e a agricultura familiar no Brasil: agregação de valor, cadeias integradas e circuitos regionais. **Ensaio FEE**, v.25, p.299-322, 2004.

MATTEI, L. **Pronaf 10 anos**: Mapa da Produção Acadêmica. Brasília: MDA, 2006.

MEDINA, G.; NOVAES, E. Percepção dos agricultores familiares brasileiros sobre suas condições de vida. **Interações**, v.15, p.385-397, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1518-70122014000200016>.

NUNES, S.P. O crédito rural do Pronaf e os recentes instrumentos de política agrícola para a agricultura familiar. **Boletim Eletrônico do DESER**, n.156, p.1-10, 2007.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A.A.; MATTEI, L. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S.; SILVA, M.K.; MARQUES, P.E.M. (Org.). **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. p.21-50.

SOUZA, C.B. de; CAUME, D.J. Crédito rural e agricultura familiar no Brasil. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 46., 2008, Rio Branco. **Amazônia, mudanças globais e agronegócios**: o desenvolvimento em questão: anais. Rio Branco: SOBER, 2008.

SOUZA, P.M. de; NEY, M.G.; PONCIANO, N.J. Evolução da distribuição dos financiamentos do PRONAF entre as Unidades da Federação, no período de 1999 a 2009. **Revista Brasileira de Economia**, v.65, p.303-313, 2011.